



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO CMM Nº 01/2024

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.877.974/0001-30, com sede na Rua Salma Repani, nº 114, Vila Vitória, Magé/RJ, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Valdeck Ferreira de Mattos da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa KELVIN SAT COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.855.308/0001-72, com sede na Rua Oitenta e Quatro, nº 282, Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ, neste ato representada por seu sócio, Sr. Anderson Silva dos Santos, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO, com fundamento no encerramento da vigência do contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização do distrato do Contrato CMM nº 01/2024, firmado em 29 de abril de 2024, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet em banda larga de 10GB com conexão permanente e fornecimento de equipamentos, conforme Termo de Referência anexo ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes declaram que o referido contrato teve vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e que se encerrou em 29 de abril de 2025, não tendo sido possível a sua prorrogação por ausência de condições operacionais por parte da CONTRATADA, motivo pelo qual as partes, de comum acordo, optam pela formalização do presente distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES FINAIS

As partes declaram, para os fins de direito, que todas as obrigações contratuais foram devidamente cumpridas, que não há pendências financeiras ou materiais entre si, e que nada têm a reclamar ou exigir uma da outra a qualquer título, em razão do contrato ora distratado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato CMM nº 01/2024 que não conflitem com o presente Termo de Distrato, exclusivamente para fins de registro histórico e comprovação da execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Magé/RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Magé, 05 de maio de 2025.


VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
-Contratante-


ANDERSON SILVA DOS SANTOS
KELVIN SAT COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
-Contratado-

TESTEMUNHAS:

ID.
CPF.

ID.
CPF.